



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO FMS Nº 047/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES MOVEIS ODONTOLÓGICAS, POLICLÍNICAS DA CRIANÇA E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA M & R COMERCIO EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **José Eudes Lorena Sobrinho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.980.821 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 064.685.574-37, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M & R COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.290.835/0001-26, situada na Rua José da Cunha Rêgo, nº 320, Centro, Guarabira-PB aqui representada por Marisalva Lucia Cabral de Arruda Moraes, brasileira, solteira, empresária, CPF: 529.813.984-15 RG: 2.877.437 SSP/PE, residente e domiciliada em Guarabira-PB. E-mail: comercio_mr@hotmail.com Fone: (83) 3271-3465. Doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 018/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 28/04/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Material de Consumo Odontológicos**, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, oriunda do **Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTIA, FRASCO COM 4ML	MAQUIRA	350	un	R\$ 10,22	R\$ 3.577,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	AGENTE LUBRIFICANTE SOLÚVEL EM ÁGUA E DE CONSISTÊNCIA AQUOSA. TEOR DE 19% DE EDTA, NÃO CONTENDO PERÓXIDO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML	MAQUIRA	50	un	R\$ 10,38	R\$ 519,00
4	AGULHA GENGIVAIS CURTAS 27 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	PROCARE	200	un	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
5	AGULHA GENGIVAIS CURTAS 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	PROCARE	200	un	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
6	AGULHA GENGIVAIS LONGA 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	PROCARE	100	un	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00
7	ÁLCOOL a 70°. EMBALAGEM CONTENDO 1000ml.	VICPHARMA	1000	un	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
8	ALGODÃO EM ROLINHOS PARA USO ODONTOLÓGICO.	SSPLUS	2000	un	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
12	ANESTÉSICO LOCAL-CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 .CAIXA COM 50TUBETES DE 1,8 ML CADA	CRISTALIA	400	un	R\$ 63,87	R\$ 25.548,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO ESTÉRIL,BISNAGA COM 30 GRAMAS	DFL	370	un	R\$ 4,83	R\$ 1.787,10
17	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014	FAVA	800	un	R\$ 1,21	R\$ 968,00
19	BROCA GATTES GLIDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM Nº 1 CAIXA C/ 06 UNIDADES	AMERICAN	10	cx	R\$ 10,60	R\$ 106,00
20	BROCA GATTES GLIDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM Nº 2 CAIXA C/ 06 UNIDADES	AMERICAN	10	cx	R\$ 13,20	R\$ 132,00
21	BROCA GATTES GLIDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM Nº 3 CAIXA C/ 06 UNIDADES	AMERICAN	10	cx	R\$ 13,20	R\$ 132,00
22	CALLEN-PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM02 TUBETES E 01 DE GLICERINA	SSWHITE	5	un	R\$ 44,20	R\$ 221,00
23	CALLEN-PMCC- PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PARAMONOCLORAFENICOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM02 TUBETES E 01 DE GLICERINA	SSWHITE	5	un	R\$ 39,25	R\$ 196,25
25	CIMENTO CIRURGICO, KIT CONTENDO 01 BISNAGA COM 90G DE PASTA BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADOR	MAQUIRA	5	un	R\$ 80,99	R\$ 404,95
27	CIMENTO PARA OBSTRUÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES, FRASCO CONTENDO 15G PÓ E LÍQUIDO	MAQUIRA	20	un	R\$ 14,99	R\$ 299,80
28	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS	MAQUIRA	200	un	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
29	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES 7 LITROS CX/20 UNIDADES	DESCARBOX	200	un	R\$ 2,20	R\$ 440,00
30	COMPENENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	MAQUIRA	10	un	R\$ 1,87	R\$ 18,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	COMPENENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	R.QUIMICA	100	un	R\$ 8,70	R\$ 870,00
32	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5x7,5, ESTÉRIL COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, INSENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 13 FIOS, PACOTES COM 100	MEGATEX	12	un	R\$ 19,06	R\$ 228,72
34	CONE DE GUTA PERCHA F1 PARA ODONDOTIA	DENTSPLY	200	un	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
35	CONE DE GUTA PERCHA F2 PARA ODONDOTIA	DENTSPLY	200	un	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
38	ESCOVA DENTAL MACIA USO ADULTO	K-DENT	2000	un	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
39	ESCOVA DENTAL MACIA USO INFANTIL	K-DENT	4000	un	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
41	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	175	un	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
42	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	200	un	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
43	FIO DENTAL CLÍNICO, TUBOCONTENDO 500 METROS	HILLO	60	un	R\$ 7,59	R\$ 455,40
44	FITA CREPE COM INDICADOR DE TEMPERATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 19mmx30 metros	CIEX	1000	un	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
47	FLUOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA COM TEMPO DE ESPERA DE 1 MINUTO, TUBO COM BICO DOSADOR CONTENDO 200ML	MAQUIRA	340	un	R\$ 2,94	R\$ 999,60
49	FRICRESOL FORMALINA FRASCO CONTENDO 10ML	MAQUIRA	100	un	R\$ 3,59	R\$ 359,00
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C EM AÇO ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 LÂMINAS.	TOPMED	50	un	R\$ 15,60	R\$ 780,00
54	LENÇOL OU DIQUE DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, CAIXA COM 26	K-DENT	100	un	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
61	LIMAS ROTATORIAS EM NIQUEL-TITANICO COM 21mm DE COMPRIMENTO . EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO: S1+S2 F1+ F2+ F3+ SX	DENTSPLY	200	un	R\$ 138,65	R\$ 27.730,00
62	LIMAS ROTATORIAS EM NIQUEL-TITANICO COM 25mm DE COMPRIMENTO . EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO: S1+S2 F1+ F2+ F3+ SX	DENTSPLY	200	un	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
63	LUVA EM LATÉX CIRURGICA ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 PARES DE TAMANHO G	UNIGLOVES	500	un	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
64	LUVA EM LATÉX CIRURGICA ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 PARES DE TAMANHO M	UNIGLOVES	500	un	R\$ 44,13	R\$ 22.065,00

ELP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

65	LUVA EM LATÉX CIRURGICA ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 PARES DE TAMANHO P	UNIGLOVES	1250	un	R\$ 57,10	R\$ 71.375,00
66	LUVA EM LATÉX CIRURGICA ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 PARES DE TAMANHO PP	UNIGLOVES	1250	un	R\$ 59,52	R\$ 74.400,00
67	LUVA EM LATÉX CIRURGICA ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 50 PARES DE TAMANHO 7,5	UNIGLOVES	5	un	R\$ 25,33	R\$ 126,65
68	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	UNIGLOVES	15	un	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
69	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP	UNIGLOVES	15	un	R\$ 65,90	R\$ 988,50
72	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM EM SPRAY, COM BICO APLICADOR	MAQUIRA	300	un	R\$ 19,56	R\$ 5.868,00
73	OTOSPORIN LÍQUIDO (HIDROCORTIZONA, SULFATO NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B), FRASCO CONTENDO 10ML	FGM	100	un	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m ROLO	HARBO	250	un	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
77	PELÍCULA RADIOGRÁFICO OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 25 UNIDADES	KODAK	2	un	R\$ 276,00	R\$ 552,00
78	PELÍCULA RADIOGRÁFICO PERICIAL PARA ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	KODAK	100	un	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
79	PELÍCULA RADIOGRÁFICO PERICIAL PARA USO INFANTIL ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	KODAK	4	un	R\$ 240,00	R\$ 960,00
80	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10vº. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1000ml.	R.QUIMICA	160	un	R\$ 4,00	R\$ 640,00
81	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CRISTALINO E EXTRFINO INDICADO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 250G	MAQUIRA	350	un	R\$ 9,42	R\$ 3.297,00
82	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 SERINGA C/4GM	FILL MAGIC	164	un	R\$ 8,84	R\$ 1.449,76
83	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 SERINGA C/4GM	FILL MAGIC	185	un	R\$ 8,64	R\$ 1.598,40
84	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	350	un	R\$ 8,85	R\$ 3.097,50
85	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	350	un	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA C/4GM	FILL MAGIC	350	un	R\$ 9,15	R\$ 3.202,50
87	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA C/4GM	FILL MAGIC	164	un	R\$ 9,15	R\$ 1.500,60
88	REVALADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCOS CONTENDO 450ml	CAITECH	30	un	R\$ 10,46	R\$ 313,80
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 100L	RAVA	75	un	R\$ 45,33	R\$ 3.399,75
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 50L	RAVA	75	un	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
92	SOLUÇÃO DE FORMOL A 10%. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	LABS	1	un	R\$ 28,46	R\$ 28,46
94	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ml.	HALEXSITAR	500	un	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
95	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE USO TÓPICO, COM AÇÃO CONSTRICTORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	MAQUIRA	100	un	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
96	SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50° PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200ML.	MAQUIRA	3	un	R\$ 24,94	R\$ 74,82
97	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO PARA USO EDODONTICO, EMBLAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	50	un	R\$ 10,89	R\$ 544,50
					VALOR TOTAL:	R\$ 393.603,76

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses 05/05/2021 a 01/12/2021 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 393.603,76 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e três reais e setenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TX Percentual da taxa anual = 6%
I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica

Ação: 2.296-Manutenção do Programa Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Função: 10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade

Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora: Rogéria Sandra Tenório Ferro Cursino, inscrita no CPF: 361.213.394-20.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;
- II O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- III Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- IV As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- VIII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- IX Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2021.

José Eudes de Lorena Sobrinho
Secretário de Saúde
Portaria 006/2021

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Eudes de Lorena Sobrinho
Contratante

M E R COMERCIO
EIRELI:17290835000126

Assinado de forma digital por M E R
COMERCIO EIRELI:17290835000126
Dados: 2021.05.10 09:50:43 -03'00'

M & R COMERCIO EIRELI
Marisalva Lucia Cabral de Arruda Moraes
Contratado

VISTOS DO JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1 - Jacy Souza Bento da Silva
Nome:

CPF nº. 112.521.794-98

2 - Claudiojane dos Santos Ferreira
Nome:

CPF nº. 101.566.194-74